



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



## **ADEQUAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS – ABORL-CCF**

**A ABORL-CCF no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que em função do recebimento do pedido de desligamento de integrantes da Comissão de Título de Especialista resolve publicar a 1ª Adequação do Edital de Convocação para Eleições Gerais.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens. 3.1. e 3.1.1 do Edital, a que este se refere, nestas eleições a Comissão de Título de Especialista sofrerá a renovação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou seja, 04 (quatro) membros. Contudo, considerando que neste ato a ABORL-CCF recepcionou o pedido de desligamento de 02 (dois) integrantes da Comissão de Título de Especialista, além daqueles 04 (quatro) que sairão por força da renovação de 1/3 (um terço), tem este a finalidade de informar que para o fim de se propiciar a eleição para estas 02 (duas) outras vagas a ABORL-CCF resolve, no uso de suas atribuições estatutárias informar, tempestivamente, aos associados que para compor o número total de 12 (doze) membros da Comissão de Título de Especialista, além dos 04 (quatro) membros relativos à renovação de 1/3 da comissão, serão eleitos mais 02 (dois) novos membros. Assim, totalizando o número de 12 (doze) membros previsto no artigo 52 do Estatuto Social para a Comissão de Título de Especialista.

Por força do acima exposto, adequa-se o item 3.1.1 com a inclusão do item 3.1.1.1 com a seguinte redação:

### **3.1. DA RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DOS MEMBROS DAS COMISSÕES**

**3.1.1.** Desse modo, o número de membros, para cada uma das Comissões Permanentes, a serem renovadas por ocasião destas eleições será o seguinte:

Comissão de Eventos e Cursos - 02 (dois);

Comissão de Ética e Disciplina - 02 (dois);

Comissão de Residência e Treinamento – 04 (quatro);

**Comissão de Título de Especialista - 04 (quatro) \*;**

Comissão de Defesa Profissional – 03 (três);

Comissão de Educação Médica Continuada - 03 (três);

Comissão de Comunicações - 03 (três); e,

Comissão da Brazilian Journal of Otorhinolaryngology – 01 (um).



Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista  
São Paulo/SP - CEP 04063-002  
Tel.(11) 5053.7500  
[www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br)



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



**\* 3.1.1.1. O número de membros, a ser renovado para a Comissão de Título de Especialista por ocasião destas eleições será o seguinte: 04 (quatro) referentes à renovação de 1/3, e 02 (dois) membros em função do desligamento de integrantes desta comissão.**

São Paulo, 15 de julho de 2014.

Fernando Freitas Ganança  
**Presidente da ABORL-CCF**

Lidio Granato  
**Coordenador do Colégio Eleitoral da ABORL-CCF**



Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista  
São Paulo/SP - CEP 04063-002  
Tel. (11) 5053.7500  
[www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br)